



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

Agnes Jander paula
MS

Resolução CIB Nº. 010 de 15 de fevereiro de 2007

Dispõe sobre o processo de credenciamento e habilitação da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis/MT- Núcleo de Terapia Especializada em Cancerologia (NUTEC) como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia/UNACON nos Serviços de Cirurgia Oncológica e Serviços de Oncologia Clínica.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS nº. 2439 de 8 de dezembro de 2005 que institui a Política Nacional de Atenção Oncológica: Promoção, Prevenção, Diagnóstico, Tratamento, Reabilitação e Cuidados Paliativos, a ser implantada em todas as Unidades Federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

II – A Portaria SAS/MS nº. 741 de 08 de dezembro de 2005 que dispõe sobre normas de credenciamentos de Unidades e Centros de Assistência e autorização dos Centros de Referência de Alta Complexidade em Oncologia;

III – A Lei Estadual nº. 8461 publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 10 de março de 2006 que estabelece diretrizes da Política Estadual de Prevenção e Controle do Câncer e dá outras providências;

IV – O Plano Estadual de Saúde 2004/2007 que nos Programas de Fortalecimento das Ações de Atenção às Populações em Situações de Vulnerabilidade e de Implementação e Efetivação da Microrregionalização da Saúde no Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Credenciamento da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis/MT- Núcleo de Terapia Especializada em Cancerologia (NUTEC) como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia/UNACON nos Serviços de Cirurgia Oncológica e Serviços de Oncologia Clínica.

Parágrafo Único: A unidade citada no caput deste Artigo, atenderá a população da Região Sul do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Plano Diretor de Regionalização.

Art. 2º – Os recursos financeiros destinados para custeio da realização dos procedimentos de Cirurgia Oncológica e Oncologia Clínica estão discriminados no anexo único desta resolução;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Augustinho Moro
Presidente da CIB Estadual/MT


Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 3613-5409 - cib@ses.mt.gov.br





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 010 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

IMPACTO FINANCEIRO

REGIÃO SUL:

População: 403.746 habitantes

Casos Novos estimados: 488

Casos de Quimioterapia estimados: 342

Valor Médio de Quimioterapia/MT: R\$ 545,10

Tempo Médio de Tratamento: 6 a 9 meses

Valor Anual de Quimioterapia: R\$ 1.677.817,80

Casos de Cirurgia Oncológica estimados: 293

Valor Médio de Cirurgia Oncológica/MT: R\$ 1.919,68

Média de procedimentos cirúrgicos por paciente: 1,2

Valor Anual de Cirurgia Oncológica: R\$ 674.959,48

Valor Total/Ano: R\$ 2.352.777,28

Valor Mensal: R\$ 196.064,77